



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 - FAX: (19) 3491-5105
SECRETARIA GERAL

L E I N° 4025/2012.
Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
COMDEC. -----

LUIS DONISETE CAMPACI, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

L E I:

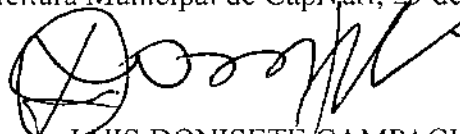
Art. 1º – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como unidade gestora do orçamento na estrutura administrativa do município, devendo ser inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica vinculada ao CNPJ do Município.

Parágrafo Único – A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC deverá ser regulamentada através de Decreto do Executivo no prazo de até 90 dias a conta a promulgação da presente lei.

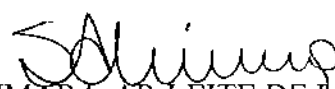
Art. 2º – A COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil responderá hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capivari, 29 de Maio de 2012.


LUIS DONISETE CAMPACI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA
Coord. de Atividades Administrativas/Operacionais
Secretaria Geral